



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PARECER DA COMISSÃO

N.º 28 /2018

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2018, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À ILMA. SRA. MARIA ONILCE ROSA PERREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSAS ÁREAS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2018, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À ILMA. SRA. MARIA ONILCE ROSA PERREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSAS ÁREAS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O texto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer.

É o relatório. Vejamos.

II – VOTO DA RELATORA:

O Projeto de Decreto em pauta está regularmente autuado e desenvolvido em ordem cronológica e a proposição foi lida em Sessão Ordinária no dia 20 de fevereiro de 2018, entregue a esta comissão em conformidade com os trâmites regimentais, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Acerca desta honraria, a lei orgânica municipal rege:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Art. 13. Compete privativamente à Câmara Municipal:

XVII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Reza o art. 277, parágrafo 1º, alínea 'c' do Regimento interno desta Câmara Municipal:

Art. 227. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, mas não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

c) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município;

Portanto, no que tange à competência e legalidade, o projeto se adéqua à norma.

Assim, atendendo as condições prescritas no Regimento Interno da Casa, voto **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Decreto de Legislativo 04/2018, de autoria da vereadora Joelma de Moura Leite.

É o parecer da relatora.

Sala das Comissões, 07 maio de 2018.

Eliene Soares de Sousa

Eliene Soares de Sousa
Relatora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

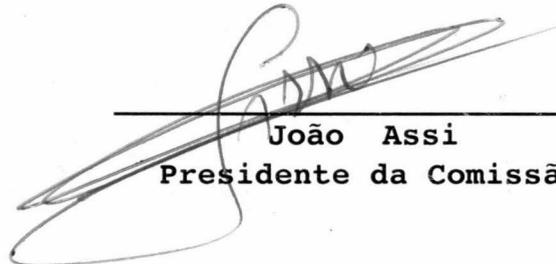


III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 2018 no que tange à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnico-legislativa, opinou unanimemente pela sua regular tramitação, conforme voto da relatora.

VOTA-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala das Comissões, 07 de maio 2018.



João Assi
Presidente da Comissão



Eliene Soares de Sousa
Relatora

Antonio Horácio Martins
Membro
